



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 787

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 787

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



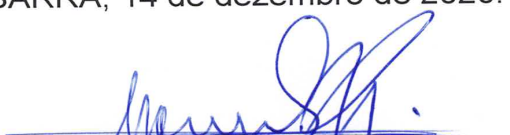
PORTARIA Nº 1360/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar).**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2575/2020 resolve:

- I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2575/2020, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1308/2020.
- III. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor PAULO CÉSAR PEIXOTO.
- IV. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- VI. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 de dezembro de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 787

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2020, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa CRAMOSEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 132.000,00(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

São Joaquim da Barra, 22 de dezembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2020 – ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2855/2020.

Acato o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.772.798/0002-33, Inscrição Estadual nº714.104.031.113, situada à Estrada Vinhedo Viracopos, S/N, Km 04 – Térreo Portão 2 Anexo Rua Edgar Marchiori Conj 255 Setor Medtronic, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.280-001, para aquisição de Insumos para Bomba de Insulina para o controle de diabetes dos pacientes: Laura Bardão Flora – Processo: 1000678-33.2020.8.26.0572 e Danilo Batista

– Processo: 1002308-61.2019.8.26.0572 no valor total de R\$ 17.688,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 22 de dezembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal